

S.R. DO AMBIENTE

Extracto de Despacho n.º 914/2004 de 8 de Junho de 2004

Por despacho conjunto do Secretário Regional da Economia e do Secretário Regional do Ambiente, de 30 de Março de 2004:

Considerando que, o Projecto relativo ao Parque Eólico dos Graminhais, na ilha de S. Miguel não está sujeito a avaliação ambiental, por não estar incluído nem no anexo I, nem no Anexo II, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, que estabelece o regime jurídico da avaliação do impacte ambiental dos projectos públicos e privados susceptíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente;

Considerando, no entanto que, o diploma acima mencionado prevê que, por decisão conjunta do membro do Governo competente na área do projecto, em razão da matéria, e do Secretário Regional do Ambiente, podem também ser sujeitos a avaliação do impacte ambiental os projectos que, em função das suas especiais características, dimensão e natureza devam ser sujeitos a essa avaliação;

Considerando, que o projecto se insere numa Zona de Protecção Especial, registando-se a presença de espécimes de *Pyrrhula murina* (Priôlo), e *Columba palumbus azorica* (Pombo Torcaz dos Açores, subespécie endémica dos Açores), espécies prioritárias ao abrigo do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril;

Considerando, que o projecto terá localização junto ao caminho florestal do Planalto dos Graminhais, caracterizado por ser rico em espécies florísticas também protegidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril.

Assim, ao abrigo do n.º 3, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril e dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 17/98/A, de 15 de Maio e 12/2000/A, de 18 de Abril, determina-se o seguinte:

1. O Projecto de Construção do Parque Eólico dos Graminhais, na ilha de São Miguel, deverá ser sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Março de 2004. – O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.